



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 7653/2019

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia, a ministrar pela Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches.

29 de abril de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches.

2 — Curso técnico superior profissional:

T096 — Gerontologia.

3 — Número de registo:

R/Cr 19/2019.

4 — Área de educação e formação:

762 — Trabalho social e orientação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, gerir, planificar e administrar serviços de apoio gerontológico num quadro de diversidade de contextos e instituições implicados na intervenção multidimensional no envelhecimento e na velhice, mobilizando e articulando estratégias que visem a saúde e bem-estar da pessoa idosa, numa lógica inter e multidisciplinar.

5.2 — Atividades principais:

a) Gerir situações de vulnerabilidade e avaliar situações de risco físico e psicossocial, planear e desenvolver ações de proteção do indivíduo;

b) Integrar redes formais de suporte social e equipas multidisciplinares na promoção e recuperação da saúde familiar e comunitária;

c) Planear, dinamizar e participar no desenvolvimento de atividades de animação e ocupação de tempos livres do indivíduo;

d) Gerir e dinamizar programas de intervenção promotores do bem-estar à pessoa idosa em contexto domiciliário ou institucional;

e) Planear e executar ações de orientação e apoio na realização de atividades da vida diária e atividades instrumentais quotidianas, em função das necessidades da pessoa idosa.

#### 6 — Referencial de competências:

##### 6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados de técnicas de intervenção aplicáveis à pessoa ao longo do seu processo de envelhecimento;

b) Conhecimentos especializados sobre modelos teóricos e programas de intervenção socio-educativa promotores do bem-estar;

c) Conhecimentos fundamentais sobre as bases e características das instituições, serviços de saúde e de apoio comunitário, programas de intervenção e sobre dinâmicas de funcionamento intra e interinstitucionais;

d) Conhecimentos fundamentais de técnicas de primeiros socorros e sistema integrado de emergência médica;

e) Conhecimentos especializados em técnicas de animação, lazer e motricidade;

f) Conhecimentos fundamentais sobre anatomofisiologia, biologia e bioquímica, nutrição e patologia;

g) Conhecimentos fundamentais de técnicas de comunicação num contexto de cidadania, multiculturalidade e direito no envelhecimento;

h) Conhecimentos fundamentais sobre tecnologias de informação e comunicação;

i) Conhecimentos especializados sobre equipamentos de apoio à mobilidade.

##### 6.2 — Aptidões:

a) Avaliar as necessidades e interesses dos indivíduos para planear e implementar ações/programas de intervenção adequados;

b) Avaliar situações de risco associadas a alterações do estado físico ou psíquico do indivíduo, atuando em situações de emergência no âmbito das suas competências;

c) Conceber e aplicar estratégias, atividades e tarefas que concorram para o bem-estar do indivíduo;

d) Conceber, organizar e avaliar a qualidade dos serviços prestados por si e por terceiros sob sua supervisão;

e) Desenvolver atividades de animação, ocupação de tempos livres e de motricidade;

f) Planear e executar atividades e tarefas que concorram para a melhoria da qualidade de vida da pessoa, face às suas características individuais;

g) Aplicar estratégias de comunicação assertiva no contexto das relações interpessoais atendendo à cultura e valores da pessoa;

h) Intervir considerando o plano de ação traçado, o contexto de atuação e as características e hábitos de vida do público alvo;

i) Avaliar os recursos, tecnológicos e outros, em função dos objetivos pretendidos;

j) Selecionar as ajudas técnicas mais adequadas em colaboração com o indivíduo e a família.

##### 6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar responsabilidade e autonomia nos processos de tomada de decisão;

b) Demonstrar respeitar valores e direitos do público-alvo;

c) Demonstrar capacidade de adaptação perante as diferentes situações e contextos familiares;

d) Demonstrar capacidade de intervir manifestando espírito de autonomia e inovação;

e) Demonstrar capacidade de atuação respeitando os limites da sua atividade;

f) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa;



g) Demonstrar capacidade de adaptar e adotar uma comunicação eficaz e eficiente na inter-relação com pares, outros profissionais e clientes;

h) Demonstrar capacidade de gestão do tempo em função da qualidade dos serviços prestados;

i) Demonstrar capacidade de reflexão e análise sobre a sua atuação e respetivos resultados, numa perspetiva de melhoria constante e contínua do seu desempenho.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia;  
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2019-2020.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa . . . . .	Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches . . . . .	32	64

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
090 — Desenvolvimento pessoal . . . . .	3	2,50 %
213 — Audiovisuais e produção dos media . . . . .	8	6,67 %
311 — Psicologia . . . . .	4	3,33 %
313 — Ciência política e cidadania . . . . .	3	2,50 %
345 — Gestão e administração . . . . .	3	2,50 %
421 — Biologia e bioquímica . . . . .	21	17,50 %
723 — Enfermagem . . . . .	5	4,17 %
726 — Terapia e reabilitação . . . . .	5	4,17 %
762 — Trabalho social e orientação . . . . .	6	5,67 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100,00 %

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Anatomofisiologia . . . . .	421 — Biologia e bioquímica . . . . .	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	0	115	0	175	7
Biologia e Bioquímica . . . . .	421 — Biologia e bioquímica . . . . .	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	0	65	0	125	5
Boas Práticas na Intervenção Terapêutica . . . . .	421 — Biologia e bioquímica . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	50	65	0	125	5
Educação Familiar e Comunitária . . . . .	762 — Trabalho social e orientação . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	80	0	125	5
Funcionalidade, Bem-Estar e Qualidade de Vida . . . . .	762 — Trabalho social e orientação . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	55	0	100	4
Nutrição no Ciclo de Vida . . . . .	726 — Terapia e reabilitação . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	80	0	125	5
Psicologia do Desenvolvimento e Ciclos de Vida . . . . .	311 — Psicologia . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	55	0	100	4
Resposta às necessidades e bem-estar do Idoso I . . . . .	762 — Trabalho social e orientação . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	140	0	200	8
Envelhecimento: Fundamentos Gerais . . . . .	762 — Trabalho social e orientação . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	30	130	0	175	7
Organização e Gestão Aplicada à Gerontologia . . . . .	345 — Gestão e administração . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	30	20	45	0	75	3
Patologia Médicas do Envelhecimento . . . . .	421 — Biologia e bioquímica . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	30	20	70	0	100	4
Técnicas de Comunicação . . . . .	090 — Desenvolvimento pessoal . . . . .	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral . . .	30	0	45	0	75	3
Cidadania e Direitos Humanos . . . . .	313 — Ciência política e cidadania . . . . .	Geral e científica. . .	2.º Ano	Semestral . . .	30	0	45	0	75	3
Estágio . . . . .	762 — Trabalho social e orientação . . . . .	Em contexto de trabalho. . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	0	0	750	650	750	30
Métodos de Animação Socioeducativa: Ferramentas Digitais. . . . .	213 — Audiovisuais e produção dos media . . . . .	Técnica. . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	140	0	200	8
Multiculturalidade e Intervenção . . . . .	762 — Trabalho social e orientação . . . . .	Técnica. . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	30	25	45	0	75	3
Primeiros Socorros . . . . .	723 — Enfermagem . . . . .	Técnica. . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	45	35	80	0	125	5
Resposta às necessidades e bem-estar do Idoso II . . . . .	762 — Trabalho social e orientação . . . . .	Técnica. . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	140	0	200	8
Respostas formais e Informais no Envelhecimento. . . . .	762 — Trabalho social e orientação . . . . .	Técnica. . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	30	20	45	0	75	3
<i>Total</i> . . . . .					810	475	2 190	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312506784